

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº _____

Processo Nº _____

476/98.



Substitutivo ao Ante Projeto 042/98.

Emenda: * Declara de Utilidade Pública a Associação dos moradores, Proprietários e Amigos do Balneário Shongzi - lá - AM

Iniciativa do: Comissão de Justiça e Redação Final.

Apresentado em 17 / 09 / 98.

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

DATA

	1º Relator	
	2 »	
JUSTIÇA R. F.	1 »	
FINANÇAS O.	2 »	
OBRAS S. P. D. U.	1 »	
Educ. Saúde A. S.	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS. _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º _____

Em Pauta — 1.a Sessão Dia 17 / 09 / 98

Em Discussão e Votação Única 1 / 1

Em 1.a Discussão e Votação em 01 / 10 / 98

Em Disc. e Votação a Redação Final em 08 / 10 / 98

Aprovado



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Pontal do Paraná - PR
CEP: 84.000-000 Fone: (0xx41) 331-1111 Fax: (0xx41) 331-1112

LEI n.º 112 de 28 de Outubro de 1998

SUMULA "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores, Proprietários e Amigos do Balneário Shangri-lá - AMOR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores, Proprietários e Amigos do Balneário Shangri-lá - AMOR - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CCOMF sob n.º 76.426.000/0001-76, entidade sem fins lucrativos com sede no Balneário de Shangri-lá, Município de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - A entidade distinguirá salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano precedente.

Artigo 3º - Consoante os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I - deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III - alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Outubro de 1998.

HÉLIO GAßSLER DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 08 de Outubro de 1.998.

Ofício n.º 022/98 – 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência Projetos de Leis sob os nºs 030, 031 e 032/98, autografados por esta Presidência.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.

DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 030/98.

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores, Proprietários e Amigos do Balneário Shangri-lá – AMOR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1.998, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores, Proprietário e Amigos do Balneário Shangri-lá – AMOR – pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob nº 79.428.686/0001-76, entidade sem fins lucrativos com sede no Balneário de Shangri-lá, Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 20 de Dezembro, em 08 de outubro de 1998.


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente


GINO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário


ODAIR SÉRAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

SUBSTITUTIVO GERAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 029/98

Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLADO

N.º 476/98

7.10.98

11:30

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores, Proprietários e Amigos do Balneário Shangri-lá – AMOR”.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores, Proprietário e Amigos do Balneário Shangri-lá – AMOR – pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob nº 79.428.686/0001-76, entidade sem fins lucrativos com sede no Balneário de Shangri-lá, Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

EM DISCUSSÃO NO DIA: 01.10.1998

Anuário da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

EM DISCUSSÃO NO DIA: 08.10.1998

Anuário da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 306/98.

PROJETO DE LEI N.º 029/98.

AUTOR: Vereador Lourival Rocha Mantovani.

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a Associação dos moradores, proprietários e amigos do Balneário Shangri-lá - AMOR”.

PARECER N.º /98

Iniciativa do nobre vereador Lourival Rocha Mantovani, o projeto de lei em exame pretende “Declarar de utilidade Pública a Associação de Moradores, Proprietários e Amigos do Balneário Shangri-lá – AMOR”.

A Lei Municipal que disciplina a matéria dispõe que os processos desta natureza se farão acompanhar de:

I – Cópia do estatuto da entidade;

II – Prova, através de certidão do registro público competente, de que a entidade é sediada em Pontal do Paraná e de que é detentora de personalidade jurídica há pelo menos um (01) ano anterior à data da apresentação da matéria na Câmara Municipal;

III – Prova de que está em pleno e efetivo funcionamento;

IV – Relatório detalhado das atividades da entidade, que evidenciam os relevantes serviços prestados a coletividade;

V – Prova de que os cargos da diretoria da entidade não são remunerados.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

Pelo exame do processado verifica-se que: a entidade foi fundada em 10 de julho de 1997, portanto a mais de um ano, possui estatuto – cópia em anexo; Certidão do Registro Público idem: encontra-se em pleno funcionamento.

Quanto o previsto nos Incisos IV e V não encontramos no processo os documentos em questão. Pelo que deverá ser o processo encaminhado ao autor para que anexe o relatório das atividades da entidade e prova de que os cargos da diretoria não são remunerados.

A Lei disciplinadora prevê ainda, em seu Artigo 2 que o projeto de declaração de utilidade pública deverá conter as disposições que especifica, pelo que apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO GERAL (em anexo).

Tendo o autor complementado a documentação, tem o processado condições legais e formais de seguir seu tramite regimental.

É O PARECER. . .

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998.


GINO FERNANDO RONAHAK
Relator

EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
Vereador


BENEDITO FERREIRA
Presidente

11

Processo nº 306/98.
Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº

Ante Projeto 029/98

Ementa: " Declara de Utilidade Pública a Associação dos moradores, proprietários e Amigos do Balneário Shangri-la - AMOR".

Iniciativa do: Vereador Isaurival Rocha Mantovani

Apresentado em 06.07.98

Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
JUSTIÇA R. F.	2 "	
FINANÇAS O.	1 "	
OBRAS S. P. D. U.	2 "	
Educ. Saúde A S	1 "	
	2 "	

OBS

Encaminhada a Sessão pelo Ofício Nº

Em Pauta — 1ª Sessão Dia 17.09.98

Em Discussão e Votação Única / /

Em 1ª Discussão e Votação em / /

Em Disc. e Votação a Redação Final em / /

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 - 455-1571

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná
PROTOCOLO

PROPOSIÇÃO

306198
06/07/98
15:00

PROJETO DE LEI N.º 029/98.

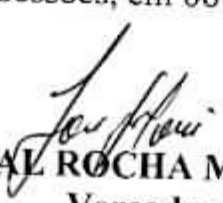
O Vereador **LOURIVAL ROCHA MANTOVANI**, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação desta Casa, a seguinte proposição.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores, Proprietários e Amigos do Balneário Shangri-lá - AMOR."

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ - AMOR - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o n.º 79.428.686/0001-76, entidade sem fins lucrativos com sede no Balneário de Shangri-lá, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 1.998.


LOURIVAL ROCHA MANTOVANI
Vereador

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO BALNEÁRIO SHANGRI-LA.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 1.987, reunidos no - Clube Shangri-la, situado no Balneário Shangri-la, Distrito de Pontal/ do Sul, Município de Paranaguá, estado do Paraná, às 18.00 horas, sob/ a direção de Gilberto Cadamuro, o qual convidou a mim João Alberto Furiski a auxiliá-lo, na qualidade de secretário "ad-hoc" da mesa, para deliberações diversas. Foi aberta a sessão. O dirigente discorreu sobre algumas notícias auspiciosas, conseguidas graças ao empenho e trabalho da comissão provisória que foi indicada em reunião anterior, no dia - 2 de janeiro de 1.987. Após instalada a mesa, o dirigente solicitou a palavra do dr. Ronaldo A. Botelho, indicado para dirigir os trabalhos de elaboração dos estatutos da Associação, para a leitura dos mesmos, - que foram aceitos e aprovados por aclamação. Após, o dirigente solici- tou a Gil Maria Franzoi, indicado para manter contacto com o Prefeito/ de Paranaguá, que falasse sobre a visita. Este disse que foi recebido/ tão somente pelo chefe de gabinete do prefeito, marcando novo contacto a partir da próxima semana. O dirigente, solicitou aos presentes a apre- sentação de chapas para a eleição da primeira diretoria, dando 30 (- trinta) minutos de prazo para que isto acontecesse. Tempo esgotado, o sr. Altacir Antonio Costa, apresentou chapa composta da seguinte forma: Presidente Gilberto Cadamuro, 1º Vice Presidente Gil Maria Franzoi, 2º vice presidente Nilton Silva, 1º secretário João Alberto Furiski, 2º se- cretário Florentina Fabiani Pierri, 1º Tesoureiro Jair José de França, 2º Tesoureiro Julio Cezar Sansana; Conselho Fiscal (membros efetivos): José Luiz Ferreira sobrinho, Henrique Kugler Júnior, Ivo Ferreira de - Oliveira, Altacir Antonio Costa e Laercio Vera Martins; (suplentes): - Benedito Paulo de Oliveira, Domingos Tavares, Waldair João Pereira, Osi- res Nadal e Reginaldo Quimelli. Como não aconteceu a apresentação de - uma segunda chapa o dirigente, apresentou um a um todos os componentes da chapa e colocou a matéria em votação, sendo a chapa aprovada por - aclamação. A diretoria foi imediatamente empossada. Presidente: GILBER- TO CADAMURO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado a Rua Tibagi, 499 2º and., portador da CI RG 338.744 pr e CIC 035.379. 195/04, 1º Vice Presidente GIL MARIA FRANZOI, brasileiro, casado, apo- sentado, residente e domiciliado à Rua Prof. Cleto, 959 Paranaguá, por- tador da CI RG 235.983 pr e CIC 002.214.149/91, 2º Vice Presidente NIL- TON SILVA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Nazaré, 1611, portador da CI RG 489.131 pr, e CIC 111 245.399/72, 1º secretário JOÃO ALBERTO FURISKI, brasileiro, casado, - empresário, residente e domiciliado à Praça Generoso Marques, 27 13º a portador da CI RG 683.385 pr e CIC 068.626.329/49, 2º Vic, digo Secre- tário FLORENTINA FABIANI PIERRI, brasileira, casada, do lar, residen- te e domiciliada a Rua Petit Carneiro nº 1027, apto 43, portador da CI RG 585.636 pr e CIC 097.357.639/15, 1º Tesoureiro JAIR JOSÉ DE FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a Rua José Lou- reiro, 133, Curitiba, portador da CI RG 8484 OAB-PR, e CIC 012.176.589 /04, 2º Tesoureiro JULIO CEZAR SANSANA, brasileiro, casado, represen- tante comercial, residente e domiciliado a Rua Sta Catarina 388, porta- dor da CI RG 461.002 pr, CIC 014.087.989/72. Conselho Fiscal: efetivos JOSÉ LUIZ FERREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado no Baln Shangri-la Paranaguá, portador da CI RG 1530289- e CIC 109968939(20), HENRIQUE KUGLER JÚNIOR, brasileiro, casado, engº

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO BALNEÁRIO SHANGRI-LA.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a Rua Getulio - Vargas 3358, Curitiba, portador da CI RG 2.111.975 RJ., e CIC 030.214.247/6, ALTACIR ANTONIO COSTA, brasileiro, casado, func. publico, residente e domiciliado a Travessa Bom Retiro 44, portador da CI RG 2.057.349 pr, e CIC 033.913.537/91, LAERCIO VERA MARINS, brasileiro, casado do comercio, residente e domiciliado à Rua Bernardo Leining, 125 - Ctba. portador da CI RG 368.752-PR e CIC 016387509(04), suplentes: BENEDITO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Amaralina s/nº Baln Shangri-la - Paranaguá-Pr, portador da CI RG 459.625-0 e CIC 010.525.519/04, DOMINGOS TAVARES, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado no Baln Shangri-la - Paranguá - Pr, portador da CI RG 1.836.691 pr e CIC 254.207.559/04, WALDIR JOÃO PEREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado a Pça Generoso Marques 27 139 - cj 1301, Ctba., portador da CI RG 560.993, pr e CIC 016.361.249/00; OSIRES NADAL, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na cidade de - Ponta Grossa, Pr, portador da CI RG 590130-PR e CIC 003255209(25) REGINALDO QUIMELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo, estado do Pr., portador da CI RG 614.019-PR e CIC 097216579(72). O Presidente, tomou a palavra e agradeceu o voto de confiança depositado na equipe de diretoria e do Conselho, reiterando a disposição de trabalhar em prol da comunidade. Colocou em discussão o valor da anuidade, imposta aos associados, pedindo aos participantes sugestões de valor. O Sr. Osires Nadal propos a importância de Cz\$ 1.000,00 anuais, pagáveis em duas parcelas. O Sr. José Durval Fernandes, propos a importância relativa a 1/2 Salário mínimo da época. O Sr. Ronaldo Bótelho sugeriu a anuidade de Cz\$ 300,00 (trescentos cruzados), para o exercício de 1.987. Colocado em votação - foi aprovado o valor de Cz\$ 300,00 por aclamação unânime. Após a aprovação o Presidente procedeu a distribuição das fichas para inscrição dos sócios. O Presidente deixou a palavra para livre manifestação dos presentes e em seguida encerrou a sessão. Ass. Gilberto Cadamuro, Gil Maria Franzoi, Nilton Silva, João Alberto Furiski, Florentina Fabiani Pierri, Jair José de França, Julio Cezar Sansana, José Luiz Ferreira/Sobrinho, Henrique Kugler Junior, Ivo Ferreira de Oliveira, Altacir - Antônio Costa, Laercio Vera Marins, Benedito Paulo de Oliveira, Domingos Tavares, Waldir João Pereira, Osires Nadal e Reginaldo Quimelli.

C E R T I D A O

Certifico que a presente ata se acha transcrita no Livro de Atas nº 01, às fls 3 e 4, livro da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO BALNEÁRIO SHANGRI-LA. Dado e passado aos 10 dias do mês de Janeiro de 1.987. Eu João Alberto Furiski, 1º secretário, a subscrevi e adiante firmo e dato.

Baln. Shangri-la (Paranaguá-Pr), 10 de janeiro de 1.987

João Alberto Furiski
1º Secretário

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO
BALNEÁRIO SHANGRI-LA - E S T A T U T O S .

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FÔRO

Art. 1º = Fica fundada e constituída, nesta data - 10 de Janeiro de - 1.987 - a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO BALNEÁRIO SHANGRI-LA - "A M O R", como sociedade civil de direito privado.

Art. 2º = A sociedade, com tempo e duração indeterminados, terá como/ sede o Balneário Shangri-la e como fôro a cidade e comarca de Parana-gua- estado do Paraná. .

CAPITULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º = São finalidades da Associação dos Moradores, Proprietários/ e Amigos do Balneário Shangri-la:

a) A Associação terá como objetivo básico a união de seus integrantes para a solução dos problemas do balneário e o desenvolvimento da comunidade.

b) Trabalhar pelo melhoramento urbano do balneário, orientando também sôbre a constante conservação da praia, praças e logradouros.

c) Conseguir a participação ativa e continua de todos os membros da - comunidade, na solução dos problemas comuns e individuais.

d) Representar e/ou participar de movimentos de opinião pública desde que os interesses não venham colidir com os da Associação.

e) Pleitear junto aos poderes públicos para a solução das necessida-/ des do balneário.

f) Colaborar com órgãos públicos ou privados em programas que venham/ em benefício da Associação de Moradores e da comunidade.

g) Manter intercâmbio com Associações congêneres e afins, com permuta de publicações, consultas e experiências.

h) convênios com órgãos públicos e/ou particulares para a execução de trabalhos, serviços e promoções em favor do balneário.

i) representar, perante a administração, legislativo e judiciário, os interesses gerais da comunidade e os individuais de seus associados.

Art. 4º = A Associação não terá fins lucrativos.

CAPITULO III

DOS SÓCIOS E SUA ADMISSÃO

Art. 5º = Todos os moradores, proprietários e amigos do Balneário -

§ 1º - São sócios fundadores os inscritos até a data da aprovação destes estatutos.

§ 2º - São sócios efetivos todos os moradores e proprietários do Balneário Shangri-lá e comunidades vizinhas.

§ 3º - São sócios contribuintes todos os que sejam amigos do Balneário Shangri-la e comunidades vizinhas, e venham ser aprovados pela Diretoria.

§ 4º - São sócios beneméritos os que tiverem prestado relevantes serviços a Associação, a critério da Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS.

Art. 7º = São direitos dos Associados:

- a) Participar dos programas desenvolvidos pela "AMOR".
- b) Participar do processo eleitoral, votando e sendo votado.
- c) Apresentar sugestões e projetos à Diretoria.
- d) Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Associação, sendo-lhes facultado consultar o relatório, balanço geral, orçamento anual, parecer do Conselho Fiscal e os livros da sociedade.

Art. 8º = São deveres dos Associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais.
- b) Obedecer as disposições estatutárias, acatando as deliberações da Assembléia e os atos da Diretoria.
- c) Aceitar, salvo justa causa, e bem exercer, sem qualquer remuneração, cargo ou função para o qual for eleito ou designado.
- d) Denunciar todo e qualquer fato ou conduta prejudicial aos interesses da "AMOR".

- e) Pagar as contribuições pecuniárias deliberadas em Assembléia Geral.

Art. 9º = São responsabilidades dos Associados:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação.
- b) Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Associação.

CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 10º = O patrimônio da Associação será constituído pelos bens imóveis e móveis que adquirir através de aquisições ou doações, bem co-

alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus real sobre os bens da Associação.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º= A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral.
- b) Diretoria.
- c) Conselho Fiscal.

Art. 13º= A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação e reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, observadas as formalidades legais e as disposições do presente estatuto.

Art. 14º= A Assembléia Geral Ordinária será realizada, necessariamente a cada 2 (dois) anos, entre 1º e 10 de Janeiro, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, e a cada ano, também no mesmo período, para deliberar sobre:

- a) As contas e o Balanço Geral da Associação.
- b) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.
- c) Assuntos Gerais de interesse da Associação; Deliberar sobre taxas / e anuidades.
- d) Deliberar sobre alienação e oneração de bens imóveis da Associação.
- e) Qualquer outro assunto de interesse da Associação.

Art. 16º= As Assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, serão convocadas por edital afixado em locais públicos do balneário, com o prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, e serão instaladas em primeira chamada por maioria absoluta dos seus membros e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ Unico- Além do edital a diretoria poderá adotar outras providências para a comunicação da realização das assembléias aos associados.

Art. 17º= A Diretoria é o órgão de execução, e será formada por:

- a) Presidente.
- b) 1º Vice Presidente.
- c) 2º Vice Presidente.
- d) 1º Secretário.
- e) 2º Secretário.
- f) 1º Tesoureiro.
- g) 2º Tesoureiro.

Art. 18º= Os membros da Diretoria serão eleitos em assembléia geral - por votos dos Associados, mediante convocação específica e o seu manda

Art. 19º= No caso de vacância do cargo a vaga será preenchida mediante eleições em Assembléia Geral.

Art. 20º= Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos.
- b) Ouvir o Conselho Fiscal nos casos que envolvam altos interesses da Associação ou nos casos omissos.
- c) Criar comissões de trabalho, quando entender necessário, para desenvolvimento dos programas da Associação.
- d) Contratar funcionários, fixando-lhes a remuneração.
- e) Autorizar despesas.
- f) Submeter ao Conselho Fiscal a prestação de contas.

Art 21º= A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente, por convocação do Presidente, pela maioria dos seus Membros ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 22º= Compete ao Presidente:

- a) Presidir as Assembléias gerais e as reuniões da diretoria e fazer - cumprir as suas deliberações.
- b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria, bem como as Assembléias Gerais.
- c) Representar a Associação em Juízo ou fora dele.
- d) Assinar correspondências.
- e) Nomear e destituir diretores de comissões.
- f) Movimentar em conjunto com o tesoureiro, os fundos da Associação, - ordenando as despesas que se fizerem necessárias ao desempenho da Associação.
- g) Apresentar cada ano à Assembléia geral o relatório dos trabalhos realizados no ano social findo e a respectiva prestação de contas.

Art. 23º= Compete aos Vice-Presidentes, auxiliar o presidente e substituí-lo nos impedimentos, observada a ordem de precedência.

Art. 24º= Ao 1º Secretário compete:

- a) Fazer as convocações para as sessões.
- b) Redigir e ler as atas das sessões.
- c) Executar ou fazer executar todos os trabalhos de secretaria.

Art. 25º= Ao 2º Secretário compete.

- a) Auxiliar o 1º secretário, sempre que necessário.
- b) Substituir o 1º secretário em seus impedimentos.
- c) Manter sob sua guarda o arquivo, fichario geral, e os livros da Associação.

c) Movimentar juntamente com o presidente contas bancárias e os fundos da Associação.

d) Elaborar Balancetes trimestrais.

e) Elaborar o Balanço Anual da Associação.

f) Receber e efetuar pagamentos devidamente autorizados.

Art. 27º= Ao 2º Tesoureiro compete:

a) Auxiliar o 1º tesoureiro sempre que necessário.

b) Substituí-lo nos seus impedimentos.

c) Manter sob sua guarda livros contábeis e documentos.

Art. 28º= O Conselho Fiscal é o órgão Fiscalizador e consultivo dos atos da diretoria e compoe-se de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos em assembléia juntamente com a diretoria e com mandato coincidente, vedada a reeleição.

Art. 29º= O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (tres) meses e, extraordinariamente, por convocação de qualquer de seus membros, ou por qualquer membro da diretoria.

Art. 30º= Ao Conselho Fiscal compete:

a) Examinar os balancetes e o balanço anual.

b) Fiscalizar os atos da diretoria.

c) Examinar quaisquer documentos referentes a movimentação de valores.

d) Opinar sobre a situação financeira da Associação.

e) Dar parecer sobre aquisição, alienação e oneração de bens patrimoniais.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 31º= As eleições para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal - serão realizadas em Assembléia Geral.

Art. 32º= As chapas concorrentes para a Diretoria e Conselho Fiscal deverão ser apresentadas com todos os cargos preenchidos até duas (-2-) horas antes da realização da Assembléia.

Art. 33º= O Associado não poderá figurar como candidato a mais de um (1) cargo.

Art. 34º= O voto é pessoal de individual não podendo esse direito ser exercido por procuração, digo procurador.

Art. 35º= Somente poderão votar os associados em dia com a tesouraria.

Art. 36º= Os membros eleitos da Diretoria e Conselho Fiscal tomarão posse no dia 10 de janeiro, quando a Assembléia de eleição não coincidir com esta data.

2/3 de seus membros, manifestada em duas assembléias gerais extraordinárias e especificamente convocadas para esta finalidade, observada entre elas um intervalo de 7(sete) dias no mínimo e 15 (quinze) dias/no máximo.

Art. 38º= Em caso de dissolução da entidade, após saldadas as dívidas, seu patrimônio e seus recursos serão destinados a entidades filantrópicas devidamente registradas nos órgãos próprios.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39º= A Associação não distribuirá lucros, benefícios ou vantagens a dirigentes ou associados sob qualquer forma.

Art. 40º= A associação é vedada qualquer manifestação de cunho político, religioso ou racial.

Art. 41º= É considerado dia de festa social dia 10 de janeiro data da fundação da Associação.

Art. 42º= Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 43º= O presente estatuto é reformável, total ou parcialmente mediante deliberação de assembléia geral específica pelo voto de 2/3 dos presentes.

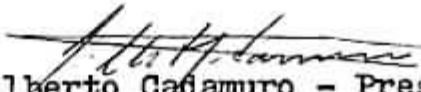
Art. 44º= As eleições da primeira diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas na assembléia de aprovação dos estatutos.

§ Unico: Aprovados os estatutos a assembléia será suspensa por 30 (trinta) minutos para a formação e apresentação das chapas.

Art. 45º= Na primeira eleição votarão os sócios fundadores, independentemente de estarem quites com a tesouraria.

Art. 46º= A primeira diretoria e Conselho Fiscal serão empossados imediatamente após a eleição.

Balneário Shangri-la, Dist. Pontal do Sul, Mun. de Paranagua, estado do Paraná, em 10 de janeiro de 1.987.


Gilberto Cadamuro - Presidente.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 Certifico e dou-lo que o presente docu-
 mento foi registrado no livro A-4
 sob n.º 940, em data de 16/02/87
 Paranaguá, 16 de 02 de 1987
Antonieta
 OFICIAL

ANTONIEIA CARMEN DO NASCIMENTO
 Matr. Juramentada

Cartório do Registro Civil, Títulos
 e Documentos e Pessoas Jurídicas.
 Paulo Manuel do Nascimento
 Oficial
 Paranaguá - Paraná

Contribuinte,

fazendo a entrega do Ca

os dados do Cartão e, se
 que o jurisdiciona para e

sua atividade CNAE seja o
 Receita Federal de sua ju
 nicipal, conforme CNAE/S
 devidamente preenchida

MINISTÉRIO DA FA
 SECRETARIA DA RECEITA
 COORDENAÇÃO GERAL D
 E DE SISTEMAS DE IN
 FUNÇÃO JURÍDICA
 302-6 - ASSOCIACAO
 P DO RESPONSÁVEL
 284.078.149 - 20
 DE EMPRESARIAL (FIRMA, RAT
 ASSOC DOS MORAD PROP
 TULO DO ESTABELECIMENTO IN
 AMOR-ASSOC MORADORES
 BRASOUR
 BALN SHANGRI-LA
 83200-000
 BAIRO/DIS
 PONTA

COMPROVA A
 Ap

Contribuinte,

fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Se sua atividade CNAE seja com ****, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Física) devidamente preenchida.

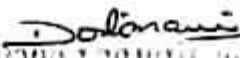
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00016478

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.428.888/0001-78	
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		CGC	ATIV. CNAE 91.99-5
			VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO		CGC	
CPF DO RESPONSÁVEL 284.078.149 - 20	ÓRGÃO DA SRP (0915100) - PARANAGUA		
Razão Social (Firma, Razão Social ou Denominação Comercial) ASSOC DOS MORAD PROPRIET E AMIGOS DO BALN SHANGRI-LA		CGC	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOR-ASSOC MORADORES BALNSHANGRI-LA		CGC	
ENDEREÇO BALN SHANGRI-LA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 83200-000	BAIRRO/DISTRITO PONTAL DO SUL	MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.			
			M970846

Realizada em 08 de julho de 1997 a ata de posse da Diretoria da Chapa Renovação eleita em 10 de junho de 1997, conforme composição abaixo:-

Presidente
1º. Vice-Presidente
2º. Vice-Presidente
1ª. Secretária
2ª. Secretária
1º. Tesoureiro
2º. Tesoureiro

Dorli de Fátima Mantovani 
Waldir Clhen
Marcia Zita N.P. Maria
Rosi Nogueira Faria
Aurea Munhoz 
Juçara Bernadete Silva
Laércio dos Santos Silva

Conselho Fiscal
Membros efetivos

1º. Francisco Alves Conserva
2º. Jorge Luiz Thomé
3º. Elinete Guimarães Rocha
4º. Fermino A. Polleti Filho
5º. Jesulino Paiva da Silva

Conselho Fiscal
Membros Suplentes

1º. Ivone de Cassia R. Farias
2º. Jurandir José Maria
3º. Carlos Antonio da Silva
4º. Marli Terezinha Pereira
5º. Luci H de Andrade

A sra. Dorly Mantovani abriu esta reunião festiva com agradecimentos aos presentes. Em seguida foi lida a ata de posse desta nova Diretoria lida pelo sr. Cid Krul, tesoureiro da gestão anterior. O Sr. Waldir, 1º. vice-presidente atual fez uso da palavra fazendo alusão aos trabalhos que deverão serem feitos nesta gestão, dependendo da colaboração de todos os moradores deste balneário, uma vez que a Associação tem como finalidade melhorias de condições de conforto e bem estar de nosso balneário. Após, fizeram uso da palavra a Sra. Marcia Maria, o Sr. Jurandir José Maria, o Sr. Francisco Alves Conserva, o Sr. Lourival Mantovani que foi vice-presidente da gestão passada. Em seguida o sr. Waldir fez o encerramento da parte de manifestações orais pelos presentes, não havendo mais ninguém a desejar fazer uso da palavra, passamos todos a participar do jantar feito no Costelão Shangri-lá, onde como havia sido combinado na reunião anterior cada participante pagou sua parte.

Shangri-lá, 08 de julho de 1997.

Dorli de Fátima Mantovani

Cid Krul

Rosi N. Farias

Francisco Alves Conserva

Juçara Bernadete Silva

Marcia Zita N.P. Maria

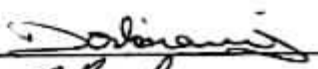
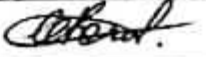
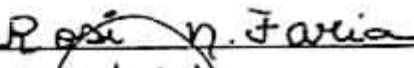
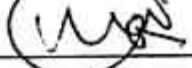
Ivone de Cassio R. Farias

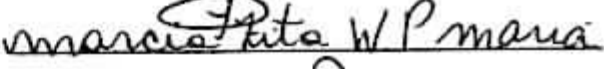
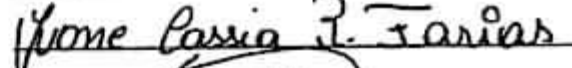
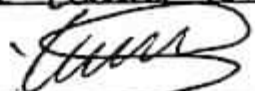
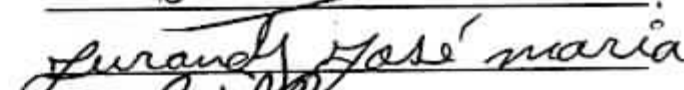
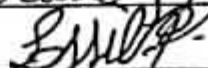
Waldir Clhen

Jurandir José Maria

Laércio dos S. Silva

Jesulino Paiva da Silva


Realizada em 08 de julho de 1997 a ata de posse da Diretoria da Chapa Renovação eleita em 10 de junho de 1997, conforme composição abaixo:-

Presidente
1º. Vice-Presidente
2º. Vice-Presidente
1º. Secretária
2º. Secretária
1º. Tesoureiro
2º. Tesoureiro

Dorli de Fátima Mantovani Dorli Mantovani
Waldir Clhen Waldir Clhen
Marcia Zita N.P. Maria Marcia Zita N.P. Maria
Rosi Nogueira Faria Rosi Nogueira Faria
Aurea Munhoz Aurea Munhoz
Juçara Bernadete Silva Juçara Bernadete Silva
Laércio dos Santos Silva Laércio dos Santos Silva

Conselho Fiscal
Membros efetivos

1º. Francisco Alves Conserva
2º. Jorge Luiz Thomé
3º. Elinete Guimarães Rocha
4º. Fermíno A. Polleti Filho
5º. Jesulino Paiva da Silva

Conselho Fiscal
Membros Suplentes

1º. Ivone de Cassia R. Farias
2º. Jurandir José Maria
3º. Carlos Antonio da Silva
4º. Marli Terezinha Pereira
5º. Luci H. de Andrade

A sra. Dorli Mantovani abriu esta reunião festiva com agradecimentos aos presentes. Em seguida foi lida a ata de posse desta nova Diretoria lida pelo sr. Cid Krul, tesoureiro da gestão anterior. O Sr. Waldir, 1º. vice-presidente atual fez uso da palavra fazendo alusão aos trabalhos que deverão ser feitos nesta gestão, dependendo da colaboração de todos os moradores deste balneário, uma vez que a Associação tem como finalidade melhorias de condições de conforto e bem estar de nosso balneário. Após, fizeram uso da palavra a Sra. Marcia Maria, o Sr. Jurandir José Maria, o Sr. Francisco Alves Conserva, o Sr. Lourival Mantovani que foi vice-presidente da gestão passada. Em seguida o sr. Waldir fez o encerramento da parte de manifestações orais pelos presentes, não havendo mais ninguém a desejar fazer uso da palavra, passamos todos a participar do jantar feito no Costeirão Shangri-lá, onde como havia sido combinado na reunião anterior cada participante pagou sua parte.

Shangri-lá, 08 de julho de 1997.

Dorli de Fátima Mantovani

Cid Krul

Rosi N. Farias

Francisco Alves Conserva

Juçara Bernadete Silva

Marcia Zita N.P. Maria

Ivone de Cassio R. Farias

Waldir Klhen

Jurandir José Maria

Laércio dos S. Silva

Jesulino Paiva da Silva

Dorli Mantovani
Cid Krul
Rosi N. Farias
Francisco Alves Conserva
Juçara Bernadete Silva
Marcia Zita N.P. Maria
Ivone de Cassio R. Farias
Waldir Klhen
Jurandir José Maria
Laércio dos S. Silva
Jesulino Paiva da Silva

Ata da Convocação de Eleições

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Moradores, Proprietários e Amigos do Balneário Shangri-lá-AMOR, com base no Estatuto da entidade, pelo presente edital convoca todos os associados a participarem das eleições da diretoria para o biênio 97/98, a serem realizadas no dia 10 (dez) de junho de 1997, às 20:00 horas, no Clube de Shangri-lá.

Para as eleições, as chapas inscritas deverão ser compostas pelos seguintes membros:

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

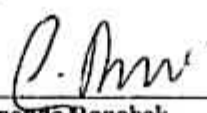
2º Tesoureiro

Conselho Fiscal: 5(cinco) membros efetivos e 5(cinco) membros suplentes.

Não serão registradas chapas incompletas, devendo constar os nomes para todos os cargos.

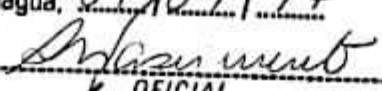
Concorrerão às eleições as chapas que forem registradas até as 18:00 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de junho de 1997.

Informações pelo telefone 457-9038.


Gino Fernando Ronahak
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico e dou fé que este documento foi
registrado sob nº 2367 livro
nº 110 em 04/09/97.
Paranaguá, 04/09/97


OFICIAL

ANTONIETA CARMEN DO NASCIMENTO
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Paulo Emmanuel do Nascimento

OFICIAL
Paranaguá - Paraná - Brasil

Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária
 Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 1987,
 ocorridos no Colégio Shangui-la, situado no Balneário
 Shangui-la, Distrito de Ponta do Sul, Município de
 Parauapebas, estado do PR, às 18 horas, sob a direção
 de Gilberto Cadamuro, o qual convidou a mim,
 o Sr. Alberto Furishi, para auxiliá-lo, na qualidade de
 advogado "HAB-HAC" da causa, para deliberar diversas
 matérias a seguir. O dirigente discorreu sobre algumas
 notícias auspiciosas, conseguidas graças ao empenho e tra-
 baço da Comissão Provisória que foi indicada em Reunião
 Ordinária, no dia 2 de Janeiro de 1987. Após intitulada a
 sessão, o dirigente solicitou a palavra do Sr. Ronaldo A.
 Filho, indicado para dirigir os trabalhos de elaboração
 do estatuto da Associação, para a leitura dos mesmos, que
 foram aceitos e aprovados por aclamação. Após, o dirigente so-
 licitou a Gil Maria Franco, indicado para manter con-
 tato com a Prefeitura de Parauapebas, que falou sobre a
 matéria. Este disse que foi recebido até somente pelo chefe
 Gabinete do Prefeito, marcando novo contato para o
 fim da próxima semana. O dirigente, no entanto, au-
 torizou a apresentação de chapas para a eleição da primeira
 diretoria, dando 30 (trinta) minutos de prazo para que isto
 acontecesse. Depois erguida a voz, o Sr. Altacílio Antonio Costa,
 apresentou chapa composta da seguinte forma: Presidente
 GILBERTO CADAMURO, 1º Vice Presidente: GIL MARIA FRANCO, 2º Vice
 Presidente: NILTON SILVA, 1º Secretário: JOÃO ALBERTO FURISHI, 2º Secretário
 BENEDETO FABIANI PIERRE, 1º Tesoureiro: JAIR JOSÉ DE FRANÇA, 2º Tesoureiro
 LUIZ CERRA SONSANA; CONSELHO FISCAL (MEMBROS EFETIVOS): JOSÉ LUIZ FERREIRA SOB.
 ALBERTO KUGLER JOR, IVO FERREIRA DE OLIVEIRA, ALTACILIO ANTONIO COSTA, LARCIO
 DE MARIAS; (SUPLENTE) BENEDETO PAULO DE OLIVEIRA, DOMINGOS TAVARES, WALDIR
 DA PEREIRA, OSIRIS NABAL, REGINALDO QUIMENI. Como não aconteceu
 a apresentação de uma segunda chapa, o dirigente, apresentou um

8
seg, tudo a carta aprovada por assembleia: A Dintoria
imediatamente reunida. PRESIDENTE: GILBERTO CASARDO
LEIRO, CASADO, PUBLICITARIO, RES. DOM. A RUA TIBAGI 499 2º AND, CUBA
PORTA DA CI/RG 338.744 PL e CIC 025.379.175/04, 1º VICE PRESIDENTE: GIL
FRANZDI, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RES. DOM. A RUA PROF. CLODO
PARANHAGUA, PORTADOR DA CI/RG 226.983 PL e CIC 002.214.149/91,
VICE PRESIDENTE: NILTON SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, RES. DOM. A RUA
SRA. INAZAKÉ 111, PORTADOR DA CI/RG 489.131 PL e CIC 111.245.379/72,
SECRETARIO: JOES ALBERTO FURISKI, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RES. DOM.
A GENEZOSA MARQUES 27- 13º AND. CUBA, PORTADOR DA CI/RG 683.785 PL e
068.626.329/47, 2º SECRETARIO: FLORENTINA FABIANI PIERRE, BRASILEIRA,
A 30 ANL, RES. DOM. A R. RETO CALNEIRO 1027 DP 43, PORTADOR DA CI/RG
6 PL e CIC 097.767.639/15, 1º TESOUREIRO: JAIR JOSE DE FRANCA, BRASILEIRO,
ADVOCADO, RES. DOM. A R. JOSE LOUREIRO 133, PORTADOR DA CI/RG
40 PL e CIC 012.176.519/04, 2º TESOUREIRO: JULIO CECILIA SANSANA, BRASILEIRO,
CASADO, REP. COM. RES. DOM. A RUA SRA. CATARINA, 288, PORTADOR
DA CI/RG 461.002 PL e CIC 014.087.989/72.

ELHO FISCAL:

POS EFETIVOS:

LUIZ FERREIRA SOBRINHO, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RES. DOM.
ALV. SHANGRI-LA PGRA-PL PORTADOR DA CI/RG 1.530.289 PL e CIC 109.
939/20, HENRIQUE KUGLER JOE, BRASILEIRO, CASADO, ENGO CIVIL, RES. DOM.
PROF. SEBASTIAO PARANA 405, CUBA, PORTADOR DA CI/RG 1.040.681 PL e
000.336.709/06, IVO FERREIRA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, CASADO, RES. DOM.
GETULIO VARGAS 0358, CUBA, PORTADOR DA CI/RG 2.111.975 PL, e CIC 030.214.
ALTACIR ANTONIO COSTA, BRASILEIRO, CASADO, FUNC. PUBL. RESIDENTE
TRAB. DOM. BARRA, 44, PORTADOR DA CI/RG 2.057.349 PL e CIC 033.913,
LAERCIO VERA MARINS, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, RES. DOM.
BERNARDO LEINING, 125 CURITIBA PORTADOR DA CI/RG 368.762 PL e CIC 016.
609/04.

LENTES:

BITO PAULO DE OLIVEIRA, BRAS, CASADO, EMPRESARIO, RES. DOM. A RUA AMALGUA
ALV. SHANGRI-LA - PGRA, PORTADOR DA CI/RG 459.625.0 e CIC 010.525.579/07

DE 1997 - CORREIO ATLÂNTICO

Pegando firme

A Associação de moradores, proprietários e amigos de Shangri-Lá (AMOR) vem agradecer a todos aqueles que colaboraram com o mutirão realizado no dia 30 de agosto último, com o objetivo de reformar e limpar a Praça Central daquele Balneário.

A entidade também agradece a ajuda prestada pelo Vereador Lourival Rocha Mantovani na restauração da Praça, pois o mesmo em sua gestão como Presidente da AMOR construiu o posto telefônico, a rampa de skate e parque infantil. A diretoria da Associação comunicou que está adquirindo mais alguns brinquedos para o parque infantil da Praça, oferecendo mais opções para as crianças que frequentam o local.



Definido local para a construção do posto de Shangri-Lá

A Associação dos Moradores de Shangri-Lá, AMOR, através de sua Presidente, Dorli Mantovani, falou que a Secretaria de Urbanismo e Planejamento, pelo seu Secretário Tarso Queiroz, já informou o local onde será construído o posto de saúde do balneário de Shangri-Lá.

Tarso Queiroz passou esta informação através de ofício dirigido ao vereador Lourival Rocha Mantovani, designando o local, como sendo o terreno contíguo a Igreja de Shangri-Lá, e que fará a entrega da documentação num jantar

dançante, a ser realizado no dia 10 de outubro próximo, no Clube Shangri-Lá, cuja renda será revertida para a construção do posto de saúde.

A entidade vem desenvolvendo várias obras, entre elas a recuperação dos brinquedos da praça central do balneário, com limpeza e reparação dos brinquedos existentes e a compra de 03 novos brinquedos, 01 trepa-trepa; 01 gangorra e 01 barra de ginástica, com várias modalidades para crianças e adultos.



Jussara Bernadete Silva, Dorli Mantovani, Stella Lobão, Tarso Queiroz e Cláudia Queirós.

Feira dos produtores de Ipanema

O Grupo de Voluntários de Ipanema, de 26 de setembro a 05 de outubro, promove a Feira dos produtores e artesãos do município. Especials 1,99, Café Damasco, Pontal, Publicidade e Oficial.

**Associação de Moradores,
Proprietários e Amigos de Shangri-lá.**

Rua: Coraes/Flórida - Fone/Fax: 457-1526
Balneário de Shangri-lá - Pontal do Paraná - PR.
C.G.C. 79428686/000176.

Ofício nº006/97

Pontal do Paraná, em 10 de Novembro de 1.997.

Ilmo. Sr.

TARSO DUTRA BLITZKOW DE QUEIROZ

D.D. Secretário Municipal do Planejamento,
Urbanismo e Saneamento.

Rua Guaraguaçu,
Pontal do Paraná-Pr.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ			
PROTOCOLO N° 3942/97			
INTERESSADO: J. N. C.			
ANDAMENTO			
DATA	LOCAL	DATA	LOCAL
10/11	PR. PR.		

Prezado Senhor :

Todas as vias públicas da região central de Shangri-lá estão em péssimo estado de conservação e de total abandono, a população deste balneário não podem esperar mais pelo descaso da Prefeitura e de seus órgãos competentes, pois a meses vimos solicitando melhorias, através de nossos Vereadores quer seja através desta Associação, a recuperação da principal via de acesso ao nosso balneário é de vital e grande importância pois, a Avenida Paranaguá, nosso cartão de visita, a meses não recebe os devidos cuidados, agravando ainda mais com as fortes chuvas que ocorreram nos últimos dias, causando prejuízos e grandes transtornos a nossa classe empresarial e comercial, sem contarmos as inúmeras reclamações e protestos de nossa comunidade.

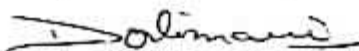
Portanto, solicitamos o empenho de V. Sa., para que determine, com a máxima urgência o setor responsável na execução desta obra, para recuperar as seguintes vias:

- a) Av. Paranaguá: recapeamento asfáltico nas duas vias;
- b) Av. Londrina; aterragem e aplainamento;
- x c) Av. Ipanema; aterragem e aplainamento
- d) Rua Campeche: aterragem e aplainamento;
- e) Rua Siri: aterragem e aplainamento;

f) E outras vias que merecem melhorias.

Estamos certos de que, em face da gravidade da situação, V. Sa. estará sensível às razões do pedido, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,



DORLI DE FÁTIMA M. MANTOVANI
Presidente da Associação- AMOR

423686,0001-76

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES,
PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO
BALNEÁRIO DE SHANGRI-LÁ.**

MORADORES, PROPRIETÁRIOS E
AMIGOS DO BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ

Pontal do Paraná, em 18 de fevereiro de 1.998.

Ilmo. Sr.

TARSO DUTRA BLITZKOW DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Obras
Rua: Guaraguaçu, nº 675, Bal. Praia de Leste.
Município de pontal do Paraná.

Ilustríssimo Senhor Secretário:

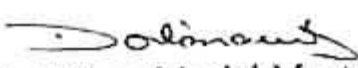
Vimos, respeitosamente, solicitar a V. As., que determine o setor competente em forma de urgência para que, efetuem o manilhamento com bueiros e a reposição do calçamento da Rua Siri, esquina com a Rua Iracema, em frente ao Escritório da Copel.

Outrassim, informamos que, devido a abertura de uma valeta neste local, executada pela Prefeitura e com as fortes chuvas, ocasionou o desmoronamento total da rua e com isso, vem causando um grande transtorno aos moradores e veranistas que utilizam deste importante Logradouro Público.

Certo da compreensão e atendimento, apresentamos nossas expressões de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,




Dorli de Fátima Maciel Mantovani
Presidente da AMOR

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	
PROTOCOLO Nº	454/98
INTERESSADO:	ASSOC. DE SHANGRI-LÁ
ANDAMENTO	
LOCAL	DATA
LOCAL	DATA

PONTAL DO PARANA, 10 DE JULHO DE 1997.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
PROPRIETÁRIOS DO BALNEÁRIO
DE SHANGRI-LÁ. (AMOR)
PONTAL DO PARANÁ.

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Dr. HÉLIO GAISSLER DE QUEIRÓZ.

A Associação de Moradores e Proprietários do Balneário de Shangri-lá (AMOR), vem através deste propor e ao mesmo tempo requerer o que segue:

A muitos anos nossa comunidade reivindica um Posto de Saúde em nosso balneário, como essa obra faz parte de seu plano de governo, nós da Associação que representamos a comunidade simplesmente estamos vindo de encontro com esse objetivo, visto que, esse atendimento se estenderá as outras comunidades como: Barrancos, Guapê, Carmery, Maresol, Olho D'Água e outros Balneários que possam precisar.

A proposta que apresentamos a V. exa. é de que a Associação se compromete a construir a referida obra, sem custo algum aos cofres do município, a exemplo de que já fizemos, anos anteriores quando está mesma comunidade se mobilizou para construir um Posto Telefônico na praça central.

O que solicitamos na verdade é que a Prefeitura defina o local do Posto de Saúde e forneça o Alvará e o Projeto da respectiva obra, numa contra partida, a Associação gostaria de ser contemplada com um espaço onde pudessemos construir um salão comunitário para o encontro da comunidade, na forma de comodato por um período de 20(vinte) anos.

Na certeza de sermos atendidos nesta justa reivindicação, elevamos nossos votos de estima e mui consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ			
PROTOCOLO N° 2352/97			
INTERESSADO: ASSOC. MOR. PROP. BAL. SHANGRI-LÁ			
ANDAMENTO			
DATA	LOCAL	DATA	LOCAL
15/7	PROT. COLO 9		

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Ilmo. José Antonio da Silva.
Secretario Municipal de Obras.

A Associação de Moradores do Proprietários e Amigos do Balneário Shangri-lá, vem através desta solicitar desta prefeitura o seguinte:

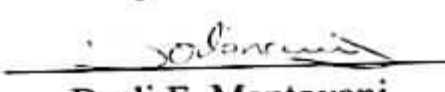
01) - Reforma e ampliação do Posto Telefônico da Praça Central para onde deverá ser transferido assim que incerrada o Posto de Correio, solicitamos que além da reforma seja construído mais um sanitário e a troca da caixa d'água bem como a ampliação da fossa séptica.

02) - Substituição e reparos nos refletores e instalações elétrica das luminárias e do Campo de Futebol de areia.

03) - Um Basculante ou lixeiras na mesma praça, pois devido ao fluxo intenso de turistas nos finais de semanas depositando muitos sacos de lixo na mesma causando mal cheiro e visto que os mesmos são danificado pelos animais gerando transtornos tais comó: ratos, baratas etc.

No aguardo de seu pronto atendimento, elevamos votos de estima e mui apreço.

Atenciosamente,


Dorli F. Mantovani
Presidente

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ			
PROTOCOLO N° 3025/97			
INTERESSADO: ASSOC. DE MOR. DO TROP. E AMIGOS DO BAL. SHANGRI-LÁ			
ANDAMENTO			
DATA	LOCAL	DATA	LOCAL
11/09	Protocolado		



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES,
PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO BALNEÁRIO
DE SHANGRI-LÁ (AMOR)

Pontal do Paraná, em 31 de janeiro de 1.997

À.
Radio Independência
A.t. Sr. Paulo Padilha
Curitiba - Pr.

DOAÇÃO
D.E
CADEIRA DE RODAS RECEBIDA E
ENTREGUE NA IGREJA CATOLICA. AOS
PAIS DO RENAN 07/02/98

Prezados Senhores:

Ref: Doação de Cadeira de Rodas.

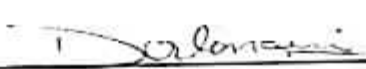
Servimo-nos desta, para solicitar-lhes a
doação de uma cadeira de rodas para o menino RENAN INÁCIO FERREIRA,
de 07 (sete) anos de idade, filho de Célio Inácio Ferreira e Matilde Martins
Pereira Ferreira.

Esta Criança sofre de uma doença rara
mais grave que Osteoporose, sendo que a mesma ocasiona a desintegração
das articulações.

Por se tratar-se de criança filho de pais
de situação financeira precária, tomamos a iniciativa de solicitar a referida
cadeira.

Certos de podermos contar com vossa
prestimosa solidariedade desde já agradecemos.

Atenciosamente


Dorli de Fátima Mantovani
Presidente

70428686 0001-76

ASSOC. MORADORES, PROPRIETÁRIOS E
AMIGOS DO BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ